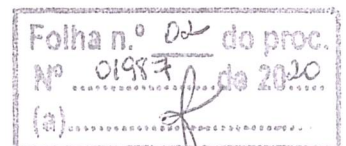




1987



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

À(S) COMISSÃO(ÕES) DE:

*Justiça e Redação e de*  
*Finanças e Orçamento*

*04 / 08 / 2020*

*Eclerson Pio Mielo*  
ECLERSON PIO MIELO  
Presidente

### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

**"CONCEDE TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO PROFESSOR DOUTOR LEANDRO CAMPI PREARO PELOS RELEVANTES SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

Art. 1º Fica concedido o título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Professor Doutor Leandro Campi Prearo, pelos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º O respectivo título será entregue ao homenageado em Sessão Solene a ser convocada pela Presidência em data oportuna, especialmente para esta finalidade.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

### **Justificativa**

Visa a presente propositura conceder título de “Cidadão Sulsancaetanense ao Professor Doutor Leandro Campi Prearo, pelos relevantes serviços prestados ao nosso Município.

Nascido em Santo André em 06 de abril de 1979, o Professor Doutor Leandro Prearo tem uma carreira plena de árduos empenhos pessoais, podendo sua extensa e crescente trajetória acadêmica ser assim, resumidamente, descrita: No ano de 2004, graduou se em Matemática com ênfase em Informática pelo Centro Universitário Fundação Santo André.

Em 2003 ingressou na Universidade Municipal de São Caetano do Sul – USCS como Técnico de Pesquisas do INPES Instituto de Pesquisas.

Em 2006 iniciou seu Mestrado em Administração Métodos Quantitativos pela Universidade de São Paulo USP e, em 2009, iniciou a atividade como Docente na USCS. Na graduação ministrou aulas na maioria dos cursos da Instituição: Administração, Economia, Publicidade e Propaganda, Enfermagem, Fisioterapia, entre outros.

Em 2012, assumiu a função de Diretor do Instituto de Pesquisa e, simultaneamente, iniciou o Doutorado em Métodos Quantitativos, também na USP, obtendo o título de Doutor em 2015.

No mesmo ano iniciou a docência no Mestrado e Doutorado em Administração e, em 2017, no Mestrado em Educação, orientando diversos estudantes de Mestrado e Doutorado.



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Pela sua experiência na área de “Métodos Quantitativos” tem contribuído para o desenvolvimento dos seguintes temas: Análise Multivariada de Dados, Bioestatística, Estatística Avançada, aplicadas às áreas da saúde e educação (envelhecimento, bem-estar, censos educacionais, censos de saúde, pesquisas sobre qualidade de ensino), administração pública e mercadologia.

Em 2017, o Professor Doutor Leandro Prearo assumiu a Pró-Reitoria de Graduação, sendo responsável pela implantação dos cursos de Odontologia, Medicina Veterinária e, entre outros, a instalação do Colégio Universitário da USCS.

É autor de três livros, 50 artigos científicos publicados em revistas científicas nacionais e internacionais, além de diversas entrevistas em mídia regional, nacional e internacional, resultado de estudos realizados na USCS.

Até o início do mês de junho deste ano, exercia seu ofício como: Professor de Pós-graduação FIA-USP; Pró-Reitor de Graduação, Gestor do Instituto de pesquisas da Universidade Municipal de São Caetano do Sul, Professor do programa de Pós-Graduação Stricto Sensu em Administração e Mestrado Profissional em Docência e Gestão Educacional da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.

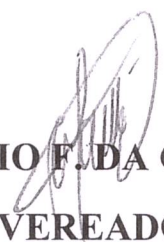
Mais recentemente, ainda no mês de junho de 2020, foi eleito para o cargo de Reitor da Universidade Municipal de São Caetano do Sul.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Face ao exposto, aguardamos o acolhimento do projeto pelos nobres pares e posterior aprovação pelo Plenário, a fim de que possamos conceder o merecido título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Professor Doutor Leandro Campi Prearo, por sua trajetória marcante nas áreas de ensino superior e de pesquisa, e agora, como Reitor, contribuindo para que a Universidade Municipal de São Caetano do Sul continue a ser reconhecida como uma das melhores instituições de ensino do país.

Plenário dos Autonomistas, 31 de julho de 2020

  
**MAURICIO F. DA CONCEIÇÃO**  
**VEREADOR**

  
**ECLERSON PIO MIELO**  
**VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

**PROC. Nº 1987/2020**

**AUTOR: MAURÍCIO F. DA CONCEIÇÃO E ECLERSON PIO MIELO  
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE  
TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO PROFESSOR  
DOUTOR LEANDRO CAMPI PREARO PELOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 494, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-  
2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
JUSTIÇA E REDAÇÃO.**

De autoria dos Vereadores Maurício F. da Conceição e Eclerson Pio Mielo, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de “Cidadão Sulsancaetanense” ao Professor Doutor Leandro Campi Prearo, pelos relevantes serviços prestados ao município.

A medida é de natureza legislativa e, quanto à iniciativa, encontra arrimo dentro do âmbito das atribuições de competência exclusiva da Câmara Municipal, consoante os ditames consagrados no artigo 7º, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município.

Outrossim, a questão alvitrada, na mesma forma mandamental, inserta na disposição legal suso referida, determina que seja o Decreto Legislativo aprovado em escrutínio público, pelo voto de, no mínimo, dois terços dos membros desta Edilidade.

Sob o prisma que compete a esta Comissão opinar, tão somente jurídico-constitucional, nada há a obstaculizar o acolhimento da propositura em tela.

**FAVORÁVEL**, pois, é o nosso parecer.

**RELATOR:**

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2020

a pedido do  
Plenário

**PRESIDENTE:**

Aprovado na reunião de 11.08.20



CÂMARA MUNICIPAL DE  
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA  
TÉCNICO-LEGISLATIVA

10

**PROC. Nº 1987/2020**

**AUTOR: MAURÍCIO F. DA CONCEIÇÃO E ECLERSON PIO MIELO  
ASS.: PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO QUE "CONCEDE  
TÍTULO DE 'CIDADÃO SULSANCAETANENSE' AO PROFESSOR  
DOUTOR LEANDRO CAMPI PREARO PELOS RELEVANTES  
SERVIÇOS PRESTADOS AO MUNICÍPIO."**

**PARECER Nº 220, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-  
2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE  
FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

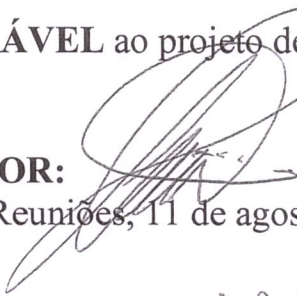
De autoria dos Vereadores Maurício F. da Conceição e Eclerson Pio Mielo, o Projeto de Decreto Legislativo em epígrafe objetiva conceder título de "Cidadão Sulsancaetanense" ao Professor Doutor Leandro Campi Prearo, pelos relevantes serviços prestados ao município.

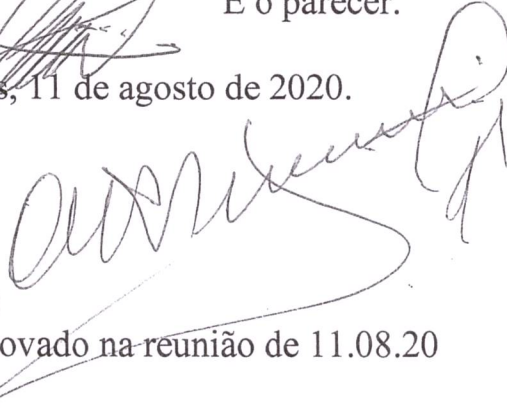
A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

**RELATOR:**  É o parecer.  
Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2020.

**PRESIDENTE:**   
Aprovado na reunião de 11.08.20